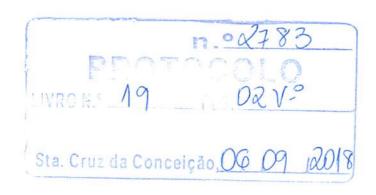
Sicitação

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) <u>PREFEITO(A) MUNICIPAL</u> DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP.



Referência: Pregão Presencial n.º 037/18

Processo n.º 102/18

Processo de licitação n.º 050/18

Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA

ARMENTANO E LOBO DIAGNÓSTICOS MÉDICOS S/S LTDA..

sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.882.043/0001-00, com sede na Rua Sebastião de Toledo Barros, 527, Vila Carvalho, na cidade de Jaú/SP, CEP 17205-090, neste ato representada por seu sócio-proprietário e administrador, Dr. Breno Lins Lobo, brasileiro, casado, médico inscrito no CRM sob o n.º 99136, portador do RG n.º 1.391.027 SSP/RN e do CPF/MF n.º 897.744.934-00, e por Juliana Fayan da Silva Lucas, brasileira, casada, portadora do RG n.º 34.975.990 SSP/SP e do CPF/MF n.º 346.932.818-83, com endereço profissional sito à Rua Sebastião de Toledo Barros, 527, Vila Carvalho, na cidade de Jaú/SP, CEP 17205-090, conforme documentação que já consta dos autos do processo licitatório, vem, tempestivamente, na presença de Vossa Senhoria, com o devido respeito e acatamento, apresentar as anexas RAZÕES DO RECURSO interposto na Ata de Sessão Pública do Processo Licitatório n.º 050/18, no Pregão Presencial n.º 37/2018, em curso perante esse r. Município e respectivas repartições públicas, contra a decisão que adjudicou os serviços de TOMOGRAFIA em favor da empresa "J. P. Inst. Radiologia EPP".





Requer sejam recebidas as anexas razões, as quais devem sere conhecidas para, ao final, ser provido seu recurso e declarar como a ora Recorrente como vencedora no certame, adjudicando-se em seu favor os serviços de tomografia licitados no procedimento indicado à epígrafe.

Termos em que,

Pede deferimento.

Jaú/SP, 6 de setembro de 2018.

RG n.º 1.391.027 SSP/RN

CPF/MF n.º 897.744.934-00

BULIANA FAYAN DA SILVA LUCAS

RG n.º 34.975.990 SSP/SP CPF/MF n.º 346.932.818-83

O Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Jaú-SP
BEL. REGIANE APOLINARIO GARCIA BARBOSA TABELIA
Lócolia R. Paulino Macial 188-Centro-CEP: 17.210-000 - Jai | P-ForniFar: (4) 3601-1723 - e-fori Tabelino laudicon lor
Reconheco por semelhanca, a(s) seguinte(s) firma(s):
(62531) BRENO LINS LOBO, (56759) JULIANA FAYAN DA SILVA LUCAS====

que confere(a) com o padrao(oes) depositado(s) meste Tabelionato. Jau, 06 de Setembro de 2018 En testembro
ANTONIO NETTO GODOY FERRETRA ESCREVENTE
Valor R\$ 12,04 Valido somente com Salo de Autent

2

RAZÕES DE RECURSO

Ilustre Prefeito(a) Municipal,

Ínsigne Pregoeiro(a),

Trata-se de processo de licitação pelo qual o Município de Santa Cruz da Conceição, no Estado de São Paulo, pretende a contratação dos serviços de realização de exames médicos com finalidade diagnóstica junto ao Departamento Municipal de Saúde que envolve, dentre outros, os serviços de Tomografia.

A licitação, regida pela Lei Federal 8.666/1993, e pela Lei Federal 10.520/2002, se deu mediante a modalidade <u>pregão presencial</u>, realizado no dia 5 de setembro de 2018, no qual a Recorrente apresentou os documentos necessários, foi credenciada, devidamente habilitada e sua proposta para os serviços de tomografia foi registrada e classificada, conforme cópia da ata de sessão pública anexa (doc. 1).

Ato contínuo, procedeu-se à rodada de lances e negociação.

Quanto aos serviços de tomografia, da rodada de lances participaram a Recorrente, a empresa "Centro de Imagens Digitais Unidade Radiologica de Pirassununga Ltda." (CPNJ/MF n.º 08.275.972/0001-86) e a empresa "J. P. Instituto de Radiologia Ltda." (CPNPJ/MF n.º 55.354.021/0001-05).

Na quarta rodada, a empresa "Centro de Imagens Digitais Unidade Radiologica de Pirassununga Ltda." abriu com lance de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), a empresa "J. P. Instituto de Radiologia Ltda."

(fr)

3

ASEF

deu lance de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) e a Recorrente deu o menor lance, de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Iniciada a quinta rodada, a empresa "Centro de Imagens Digitais Unidade Radiologica de Pirassununga Ltda." <u>declinou</u> do lance, a empresa "J. P. Instituto de Radiologia Ltda." deu lance de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) e a Recorrente, novamente, deu o menor lance, de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Uma vez que a empresa "Centro de Imagens Digitais Unidade Radiologica de Pirassununga Ltda." declinou na quinta rodada, as demais foram se seguindo somente com a disputa entre a empresa "J. P. Instituto de Radiologia Ltda." e a Recorrente; e, nas demais rodadas, a Recorrente sempre deu o menor lance.

Chegamos, então, à <u>nona rodada</u>, em que o menor lance – de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) foi dado pela Recorrente, cobrindo a oferta de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) da empresa "J. P. Instituto de Radiologia Ltda.".

A princípio, em se tratando de empresa de pequeno porte, a empresa "J. P. Instituto de Radiologia Ltda." se beneficiaria do critério de desempate estabelecido no artigo 44, §2º, da Lei Complementar 123/2006 – isto porque a diferença entre os lances da nona rodada foi inferior a 5% (cinco por cento) e a Recorrente não se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Iniciou-se, então, a décima rodada, na qual a empresa "J. P. Instituto de Radiologia Ltda." <u>declinou a formulação de lances</u>. O Pregoeiro <u>não abriu oportunidade</u> para que a Recorrente ofertasse seu lance e, indevidamente, aceitou novo lance da empresa "J. P. Instituto de Radiologia Ltda.", de R\$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais) para fins de desempate por se tratar de empresa de pequeno porte.

Acontece que, naquele momento, o Pregoeiro <u>não concedeu a oportunidade para que a Recorrente desse lance</u>, ou seja, a Recorrente foi indevidamente impedida, pelo Pregoeiro, de <u>formular lance que pudesse cobrir aquele dado pela empresa "J. P. Instituto de Radiologia Ltda."</u>

A esse respeito, o item 8.10, do edital retificado, que segue em anexo (doc. 2), é claro fixar que a etapa de lances será considerada encerrada

encer

STESTOS OF

quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, conforme trecho a seguir destacado:

"(...)

8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

(...)"

A declinação dos participantes é condição sem a qual não pode ser encerrada a etapa de lances. Tal exigência se faz para evitar a possibilidade de algum participante ser indevidamente beneficiado pelo pregoeiro — como se viu no presente caso. A declaração expressa do participante de que não poderia cobrir o lance é requisito essencial para validade do encerramento da etapa e se faz imprescindível para aferição da lisura do procedimento.

Ora, da décima rodada de lances, para os serviços de tomografia, <u>não</u> consta, em momento algum, que a Recorrente <u>tenha declinado</u> da formulação de lances, como segue destacado:

10	1	1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	0,00	Declina
	1	1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	0,00	33.950,00Lance (LC
					123/2006)
		1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	0,00	33.950,00Finalizado

Que fique claro: Recorrente NÃO DECLINOU, em momento algum, da formulação de lances!!

Pese embora seja regida pelas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, a licitação tem que seguir, precipuamente, o que ficou estabelecido no Edital – a norma que estabelece os procedimentos a serem seguidos no processo licitatório mediante pregão <u>é o seu Edital</u>, e deve ser integralmente respeitado, sob pena de nulidade do procedimento.

E, no presente caso, o Edital é claro ao exigir a <u>expressa</u> declinação dos participantes para se encerrar a etapa de lances. Uma vez que a Recorrente não declinou expressamente da formulação de lances, a etapa <u>não se encerrou regularmente</u>.

O Pregoeiro deveria ter concedido a oportunidade para que a Recorrente ofertasse um lance que pudesse cobrir o da empresa "J. P. Instituto de Radiologia Ltda." ou, caso contrário, que expressamente declinasse da formulação

JAU .

5

<u>de lances</u>. Todavia, não concedeu à Recorrente oportunidade para que desse lance na décima rodada que permitisse desempatar os lances da nona rodada.

Trata-se de mácula no processo licitatório que fulminou, de morte, a lisura e imparcialidade dos quais deve se revestir, ao violar as regras estabelecidas no Edital para assegurar condições de igualdade na disputa a todos os participantes.

Ao não permitir que a Recorrente desse lance na décima rodada, o Pregoeiro beneficiou indevidamente a empresa "J. P. Instituto de Radiologia Ltda.", que foi declarada vitoriosa no certame, adjudicando os serviços contratados.

A prova de que não foi concedida a oportunidade para que a Recorrente ofertasse o lance é que não consta, em momento algum, da ata de sessão pública, que tenha <u>declinado da formulação de lances</u> – patente está, portanto, que a Recorrente foi impedida de ofertar lance.

É importante destacar que, no momento do pregão, o representante legal da Recorrente constatou que o Pregoeiro era conhecido do representante legal da empresa "J. P. Instituto de Radiologia Ltda.", ambos já tinham familiaridade entre si. Diante do ocorrido, sendo impedida de ofertar lance, a Recorrente pode chegar a pensar que o benefício em favor da empresa "J. P. Instituto de Radiologia Ltda." – que, como visto acima, desrespeitou o Edital – poderia ter se dado por interesse pessoal escuso.

Trata-se de mera suposição, na qual a Recorrente não deseja acreditar, mas, da forma como os fatos se deram, fica difícil crer no contrário.

A Recorrente conta com lisura deste(a) Prefeito(a) Municipal para acolher as presentes razões e declarar nulo o ato que declarou a empresa "J. P. Instituto de Radiologia Ltda." como vencedora do pregão para contratação dos serviços de tomografia, designando-se data para realização de novo pregão, no qual seja assegurada igualdade de disputa entre os participantes.

Que fique bem claro, desde já, que se os pedidos da Recorrente não forem acolhidos, a empresa tomará todas as providencias necessárias para apurar a irregularidade do procedimento licitatório e apresentará representação perante o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público do Estado.



STOS DE AR



Por fim, a Recorrente também promoverá representação ao Ministério Público Federal, pois, certamente, em se tratando de despesas com saúde, os serviços também serão pagos com verbas federais.

Ante o exposto, requer que seja dado provimento ao recurso da Recorrente para:

- a) anular o ato que declarou encerrada a etapa de lances, no pregão presencial 37/2018, quanto aos serviços de Tomografia, e adjudicou os serviços à empresa "J. P. Instituto de Radiologia Ltda.",
- b) designar nova data para realização de sessão pública em continuidade, quanto aos serviços de tomografia, oportunizando-se à Recorrente a formulação de lances em igualdade de condições com os demais participantes.

Termos em que,

Pede provimento

Jaú/SP, 6 de setembro de 2018.

Par Man ASE

BRENO LINS LOBO RG n.º 1.391.027 SSP/RN CPF/MF n.º 897.744.934-00

Con This

ULIANA FAYAN DA SILVA LUCAS RG n.º 34.975.990 SSP/SP CPF/MF n.º 346.932.818-83

Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de letras e Títulos de Jaú-SP
BEL. REGIANE APOLINARIO GÁRCIA/BARBOSA - TABELIÁ
Acudato R. Paulino Maciel. 190 - Centro - CEP: 17.210-000 - Jau SP - Fornifaz, (4) 301-1723 - email: tabeliaciaudicol.com.br
Reconheco por senel hanca. (5) 590uin. (6) firma (5):

Reconheco por semelhanca, a(s) sequinte(s) firma(s):
(62531) BRENO LINS LORO, (56759) JULIANA FAYAN DA SILVA LUCAS---que confere(m) com o padrao(oes) debasítado(s) meste Tabelionato,
Jau, 06 de Setembro de 2018 Em testomunho da Vertade, E.

ANTONIO NETTO GODOT FERRETRA - ESCREVENTE lor R\$ 18,38 Valido somente com Selo de Autenticid

LAU SE CIAL MA

7

DOC. 1



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - Santa Cruz da Conceição - SP

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000050/18 PREGÃO PRESENCIAL n.º 37 / 2018

Sessão: 1

Objeto: Registro de preço para a eventual realização de exames com finalidade diagnóstica junto ao Departamento Municipal de Saúde de Santa Cruz da Conceição.

Detalhamento do Objeto: Registro de preço para a eventual realização de exames com finalidade diagnóstica junto ao Departamento Municipal de Saúde de Santa Cruz da Conceição.

Na data de 05 de setembro de 2018, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista

abaixo: Portaria 002	Data Nome 02/01/2018Giovanna Leite Praça Ravanini	Cargo Equipe de Ap	CPF oio407.077.9	RG 948- 47751228-8
		D	54	78- 33.477.468-8
002	02/01/2018Maria Luisa Bertoli Villela Zabaqlia	Pregoeiro	63	
002	02/01/2018Walter Tadeu Intelizano	Equipe de Ap	oio807.446.3	308- 6.997.122

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

	iciados abaixo.		21.15	D (0 - !!-
Códig	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa		Preferência de
0	Representante	CPF	RG	contratação (art. 44
Lance				da LC 123/2006)
S				
6292	ARMENTANO E LOBO DIAGNOSTICOS		10.882.043/0001	Não
Sim	MEDICOS S/S LTDA	346.932.818-	-00	
	Juliana Fayan da Silva	83	34975990-X	
6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE		51.892.396/0001	Não
Sim	DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR	157.360.908-	-60	
	Maria Alice Dutra dos Anjos	05	9907262	
2488			08.274.972/0001	Não
Sim	UNIDADE RADIOLOGICA DE	137.240.618-		
···	Valter Luis Torresan	20	38.369.941	
6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA	OUTRAS	60.722.758/0001	Não
Sim	COMPUTADORIZADA DE AM	218.640.168-		11.00
0	Leandro Setra de Oliveira	17	29665278-7	
5299	CINTMED DIAGNOSTICO E IMAGEM	17	10.756.444/0001	Não
Sim	LTDA	145,446,968-		INAU
JIII	Fabio Caligaris	44		
1474			19354109-9	0:
	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	EPP	55.354.021/0001	Sim
Sim	Luis Felipe Tavanielli Veitieka	325.438.058-		
0.0		42	30952352-7	
O Pre	goeiro comunicou o encerramento do cred	enciamento.		

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - Santa Cruz da Conceição - SP Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

	Lote	Descrição do Lote			50-104 Or
1 Class	si Código	01 CINTILOGRAFIA Proponente / Fornecedor			Status Lance
f. 1	F200	<u>en</u>	Total		
1	5299	CINTMED DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA	23.5	76,50	Classificad o S
	1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP Motivo: EMPRESA NÃO COTOU		0,00	Desclassifi cado EMPRESA NÃO COTOU
	2488	CENTRO DE IMAGENS DIGITAIS UNIDADE RADIOLOGICA DE		0,00	Desclassifi cado
		Motivo: EMPRESA NÃO COTOU			EMPRESA NÃO COTOU
	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE AM Motivo: EMPRESA NÃO COTOU			Desclassifi cado EMPRESA NÃO COTOU
	6292	ARMENTANO E LOBO DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA Motivo: EMPRESA NÃO COTOU			Desclassifi cado EMPRESA NÃO COTOU
	6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR Motivo: EMPRESA NÃO COTOU			Desclassifi cado EMPRESA NÃO COTOU
2	Lote 00000002 ii Código	Descrição do Lote DENSITOMETRIA Proponente / Fornecedor	Valor		Status Lance
1	1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	Total 7.00	00,00	Classificad

0 S

		Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - Santa Cruz d	da Co	ncei	ção - SP
2	2488	CENTRO DE IMAGENS DIGITAIS UNIDADÉ RADIOLOGICA DE	8.40	00,00	OClassificad o S
3	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE AM	9.80	00,00	OClassificad o S
4	6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR	9.80	00,00	OClassificad o
	5299	CINTMED DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA Motivo: EMPRESA NÃO COTOU		0,00	S DDesclassifi cado EMPRESA NÃO COTOU
	6292	ARMENTANO E LOBO DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA Motivo: EMPRESA NÃO COTOU		0,00	DDesclassifi cado EMPRESA NÃO COTOU
3	Lote 00000003 si Código	58 1039	Valor Total		Status Lance
	1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP Motivo: EMPRESA NÃO COTOU	rotar		Desclassifi cado EMPRESA NÃO COTOU
	2488	CENTRO DE IMAGENS DIGITAIS UNIDADE RADIOLOGICA DE Motivo: EMPRESA NÃO COTOU		0,00	Desclassifi cado EMPRESA NÃO COTOU
	5299	5299 CINTMED DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA Motivo: EMPRESA NÃO COTOU		0,00	Desclassifi cado EMPRESA NÃO COTOU
	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE AM Motivo: EMPRESA NÃO COTOU		0,00	Desclassifi cado EMPRESA NÃO COTOU
	6292	ARMENTANO E LOBO DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA Motivo: EMPRESA NÃO COTOU		0,00	Desclassifi cado EMPRESA NÃO COTOU
	6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR		0,00	Desclassifi



4

f.

1

2

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - Santa Cruz da Conceição - SP IMAGEM EIR Motivo: EMPRESA NÃO COTOU **EMPRESA** NÃO COTOU Item Lote Descrição do Lote 00000004 RESSÓNÂNCIA Status Classi Código Proponente / Fornecedor Valor Lance Total 6291 CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA 94.900,00Classificad COMPUTADORIZADA DE AM 0 S 6293 CEMEDI CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR 97.500,00Classificad **IMAGEM EIR** 0 S 1474 J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP 0,00Desclassifi Motivo: EMPRESA NÃO COTOU cado **EMPRESA** NÃO COTOU 0,00Desclassifi 2488 CENTRO DE IMAGENS DIGITAIS UNIDADE RADIOLOGICA cado Motivo: EMPRESA NÃO COTOU **EMPRESA** NÃO COTOU 5299 CINTMED DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA 0,00Desclassifi Motivo: EMPRESA NÃO COTOU cado **EMPRESA** NÃO COTOU 6292 ARMENTANO E LOBO DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S 0,00Desclassifi cado EMPRESA Motivo: EMPRESA NÃO COTOU NÃO

				сотои
Item 5	Lote 00000005	Descrição do Lote TOMOGRAFIA		Status
1000000 70	i Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1	6292	ARMENTANO E LOBO DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA	47.500,00	Classificad o
2	1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	50.000,00	S Classificad
3	2488	CENTRO DE IMAGENS DIGITAIS UNIDADE RADIOLOGICA	58.450,00	S Classificad
4	6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR	63.050,00	o S Classificad
		IMAGEM EIR		0 N
5	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA	63.600,00	Classificad



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - Santa Cruz da Conceição - SP

COMPUTADORIZADA DE AM

5299

CINTMED DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA Motivo: EMPRESA NÃO COTOU

0,00Desclassifi cado **EMPRESA**

NÃO COTOU

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote			
1		1 CINTILOGRAFIA			
Rodad N°	Código	Proponente / Fornecedor	%	VIr.	Situação
a Lance			Desconto	Lance	
				Tot.	
	5299	CINTMED DIAGNOSTICO E IMAGEM	0,00	23.576,50	Finalizado
		LTDA			
Item	Lote	Descrição do Lote			
2	00000002	DENSITOMETRIA			
Rodad Nº	Código	Proponente / Fornecedor	%	VIr.	Situação
a Lance			Desconto	Lance	
				Tot.	
1 1	6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE	0,00	6.900,00	Lance
		DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR	X7	2,50	
1 2	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA	0.00	6.800,00	Lance
		COMPUTADORIZADA DE AM	5 frod 10 # (+ 10 5 g + 10 +	■ 2000 (2000 P + 2000) 10 mm (2000 P + 2000 + 2000)	0-10-0-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-
1 3	2488	CENTRO DE IMAGENS DIGITAIS	0,00	6.700,00	Lance
		UNIDADE RADIOLOGICA DE		377 33133	
1 4	1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	0,00	6.500,00	Lance
2 1	6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE	0,00	6.400,00	
		DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR			
2 2	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA	0.00	6.300,00	Lance
		COMPUTADORIZADA DE AM	0,00	0.000,00	201100
2 3	2488	CENTRO DE IMAGENS DIGITAIS	0,00	6.250,00	Lance
		UNIDADE RADIOLOGICA DE	0,00	0.200,00	Larioc
2 4	1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	0,00	6.100,00	Lance
3 1	6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE	0,00	0.100,00	Declina
255		DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR	0,00		Decima
3 2	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA	0.00	6.050,00	Lance
		COMPUTADORIZADA DE AM	0,00	0.000,00	Larioc
3 3	2488	CENTRO DE IMAGENS DIGITAIS	0,00	6.000,00	Lance
1070		UNIDADE RADIOLOGICA DE	0,00	0.000,00	Larice
3 4	1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	0,00	5.950,00	Lance
4 1	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA		5.900,00	
7 .	0201	COMPUTADORIZADA DE AM	0,00	3.900,00	Lance
4 2	2488	CENTRO DE IMAGENS DIGITAIS	0,00		Declina
-	2400	UNIDADE RADIOLOGICA DE	0,00		Decima
4 3	1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	0,00	5.800,00	Longo
5 1	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA		5.750,00	
	0201	COMPUTADORIZADA DE AM	0,00	5.750,00	Lance
5 2	1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	0.00	5.700,00	Lanco
6 1	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA	0,00	5.700,00	Lance
0 1	0231	CLIAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA	0,00		Declina

1

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - Santa Cruz da Conceição - SP COMPUTADORIZADA DE AM

			COMPUTADORIZADA DE AM	111		
		1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	0,00	5.700,00	Finalizado
Item		Lote	Descrição do Lote			
4			RESSONÂNCIA			
Rodad		Código	Proponente / Fornecedor	%	VIr.	Situação
а	Lance			Desconto		
					Tot.	
1	1	6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE	0,00	94.000,00	Lance
	93777		DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR			
1	2	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA	0,00	92.000,00	Lance
22			COMPUTADORIZADA DE AM			
2	1	6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE	0,00	91.000,00	Lance
2	20	nusurung.	DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR	500 TEARS		
2	2	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA	0,00	85.000,00	Lance
			COMPUTADORIZADA DE AM			
3	1	6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE	0,00	84.000,00	Lance
2	2		DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR			
3	2	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA	0,00	80.000,00	Lance
			COMPUTADORIZADA DE AM			
4	1	6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE	0,00	79.000,00	Lance
			DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR			
4	2	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA	0,00	75.000,00	Lance
12		na rassanas	COMPUTADORIZADA DE AM			
5	1	6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE	0,00	74.000,00	Lance
7 <u>-</u> 2	120		DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR			
5	2	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA	0,00	73.000,00	Lance
		1	COMPUTADORIZADA DE AM			
6	1	6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE	0,00	72.000,00	Lance
923			DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR			
6	2	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA	0,00	70.000,00	Lance
		1	COMPUTADORIZADA DE AM			
7	1	6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE	0,00	69.000,00	Lance
_	_		DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR	1900000000000		
7	2	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA	0,00	65.000,00	Lance
2	0	120000	COMPUTADORIZADA DE AM			
8	1	6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE	0,00	64.000,00	Lance
120	_	02.02000	DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR			
8	2	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA	0,00	60.000,00	Lance
_		1	COMPUTADORIZADA DE AM			
9	1	6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE	0,00	59.000,00	Lance
•	_		DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR	2.82		
9	2	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA	0,00	58.500,00	Lance
4.0			COMPUTADORIZADA DE AM	2122		
10	1	6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE	0,00	58.000,00	Lance
	_		DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR			74 Care 2007-0-1
10	2	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA	0,00	57.500,00	Lance
100			COMPUTADORIZADA DE AM			
11	1	6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE	0,00	57.000,00	Lance
0404			DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR			
11	2	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA	0,00	56.000,00	Lance
			COMPUTADORIZADA DE AM			
12	1			0,00	55.000,00	Lance
			DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR	2.00		
12	2		CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA	0,00	54.000,00	Lance
			COMPUTADORIZADA DE AM	ar 12-32-5		
13	1	6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE	0,00	53.500,00	Lance

-		Drofoitue	Municipal de Canto Caus de Canacia	- 01- (> d- O-	:- CD
		Prefeitur	ra Municipal de Santa Cruz da Conceiçã DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR	o - Santa (oruz da Co	inceição - SP
13	2	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE AM	0,00	53.000,00)Lance
14	1	6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR	0,00	52.500,00	Lance
14	2	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE AM	0,00	52.000,00	Lance
15	1	6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR	0,00	51.000,00)Lance
15	2	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE AM	0,00	49.500,00)Lance
16	1	6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR	0,00		Declina
		6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE AM	0,00	49.500,00)Finalizado
Item		Lote	Descrição do Lote			
5 Dodod	N10		5 TOMOGRAFIA	0.4		
Rodad		Código	Proponente / Fornecedor	%	VIr.	Situação
a 1	Lance	2400	CENTRO DE IMACENIO DIOITAIO	Desconto	Tot.	
1	1	2488	CENTRO DE IMAGENS DIGITAIS UNIDADE RADIOLOGICA DE	0,00	47.000,00	
1	2	1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	0,00	46.500,00	
1	3	6292	ARMENTANO E LOBO DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA	0,00	46.000,00)Lance
2	1	2488	CENTRO DE IMAGENS DIGITAIS UNIDADE RADIOLOGICA DE	0,00	45.500,00	Lance
2	2	1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	0,00	45.000,00)I ance
2	3	6292	ARMENTANO E LOBO	0,00	44.500,00	l ance
			DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA	0,00		Larioc
3	1	2488	CENTRO DE IMAGENS DIGITAIS UNIDADE RADIOLOGICA DE	0,00	44.000,00)Lance
3	2	1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	0,00	43.500,00	ll ance
3	3	6292	ARMENTANO E LOBO	0,00	42.000,00	
			DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA		42.000,00	Larioc
4	1	2488	CENTRO DE IMAGENS DIGITAIS UNIDADE RADIOLOGICA DE	0,00	41.500,00	Lance
4	2	1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	0,00	41.000,00	l ance
4	3	6292	ARMENTANO E LOBO	0,00	39.000,00	
			DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA		and a manager death at	
5	1	2488	CENTRO DE IMAGENS DIGITAIS UNIDADE RADIOLOGICA DE	0,00		Declina
5	2	1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	0,00	38.500,00	Lance
5	3	6292	ARMENTANO E LOBO DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA	0,00	38.000,00	
6	1	1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	0,00	37.500,00	Lance
6	2	6292	ARMENTANO E LOBO	0,00	37.000,00	
			DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA			
7	1	1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	0,00	36.500,00	Lance
7	2	6292	ARMENTANO E LOBO	0,00	36.000,00	
			DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA			
8	1	1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	0,00	35.500,00	
8	2	6292	ARMENTANO E LOBO	0,00	35.000,00	Lance
9	1	1474	DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA		0.4 555 55	Super-free designation of the control of the c
9	1	1474 6292	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP ARMENTANO E LOBO		34.500,00	
0	-	ULUL	ANNIENTANO E LOBO	0,00	34.000,00	Lance

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - Santa Cruz da Conceição - SP

			DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTD/	A	
10	1	1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	0,00	Declina
	1	1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	0,00	33.950,00Lance (LC
		1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	0.00	123/2006) 33.950,00Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Lote	Descrição do Lote	
	Código	Proponente / Fornecedor	MelhorSituação Preço
1	00000001	CINTILOGRAFIA	\$400400 * 50
	5299	CINTMED DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA	23.576,50Aceito
2	00000002	DENSITOMETRIA	
	1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	5.700,00Aceito
3	00000003	BELETRONEUROMIOGRAFIA	TO THE MENT OF THE STATE OF THE
			0,00Fracassado
4	00000004	RESSONÂNCIA	
	6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA	49.500,00Aceito
		COMPUTADORIZADA DE AM	2
5	00000005	TOMOGRAFIA	
	1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	33.950,00Aceito

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Consta	HallSta.			
Código	Proponente / Fornecedor	Tipo	Representante	Situação
		Empresa		
6292	ARMENTANO E LOBO DIAGNOSTICOS		Juliana Fayan da	Habilitado
	MEDICOS S/S LTDA		Silva	
6293	CEMEDI CENTRO MEDICO DE		Maria Alice Dutra dos	Habilitado
	DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR		Anjos	
2488	CENTRO DE IMAGENS DIGITAIS UNIDADE		Valter Luis Torresan	Habilitado
	RADIOLOGICA DE			
6291	CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA	OUTRAS	Leandro Setra de	Habilitado
	COMPUTADORIZADA DE AM		Oliveira	
5299	CINTMED DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA		Fabio Caligaris	Habilitado
1474	J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP	EPP	Luis Felipe Tavanielli	Habilitado
			Veitieka	

A empresa Cintmed Diagnóstico e Imagem Ltda não apresentou Comprovação de Aptidão e desempenho exigido pelo item 7.1.3 'a' do respectivo edital. Considerando ter sido a única empresa que participou da concorrência do item 01 e somente deste item, esta comissão resolve fixar o prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação, nos termos do item 16.8 do edital.

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Lote	Descrição do Lote		
Código	Proponente / Fornecedor	Adjudicad Motive	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - Santa Cruz da Conceição - SP

00000001 CINTILOGRAFIA 5299

CINTMED DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA Sim

00000002 DENSITOMETRIA 2

1474 J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP Sim

4 00000004 RESSONÂNCIA

6291 CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA Sim

COMPUTADORIZADA DE AM

00000005 TOMOGRAFIA

1474 J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP Sim

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao) Sr Prefeito Municipal (autoridade competente) para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição na Sala de licitação da Prefeitura (informar local e endereço), no horário comercial para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez_) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) representante(s) presente(s): Juliana Fayan da Silva, representante da licitante Armentano e Lobo Diagnósticos Médicos S/S Ltda, tendo o mesmo consignado o seguinte: "que esperava que a Pregoeira a informasse quanto ao lance sob a Empresa de Pequeno Porte";

Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Sr (a) Pregoeiro (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contra-razões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista imediata dos interessados junto ao Setor de licitação da Prefeitura munic de Santa Cruz da Conceição - SP, no horário comercial. Informou ainda o (a) Sr (a) Pregoeiros (a) aos presentes que caso o(s) recurso(s) vierem a ser acolhido(s), importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viés se a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição na Sala de licitação , no horário _comercial para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária, ou do julgamento do(s) recursos, no caso deste invalidar ato imprescindível à contratação.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

1474

J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP

Item Lote

CNPJ: 55.354.021/0001-05

Valor Total

Rua Barao de Arary - Centro, Araras - SP, CEP:

13600-170

Telefone: 35417178Fax: (19) 3541 - 717

Descrição do Lote

2 00000002 DENSITOMETRIA

5.700,00

Item

Descrição do Produto/Servico

Unidade Quantidad

Código Marca

Valor

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - Santa Cruz da Conceição - SP Unitário Valor Total

49.500,00

5	00000005	TOMOGRAFIA	33.950,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Quantidad Valor e
	Codigo	ivial ca	Unitário Valor Total
	5299	Total do Proponente CINTMED DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA	39.650,00
Item	Lote	CNPJ: 10.756.444/0001-05 R COMANDANTE MARCONDES SALGADO, 1456 - JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14025-160 Telefone: (16) 2133-4433 Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	CINTILOGRAFIA	23.576,50
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Quantidad Valor e Unitário Valor Total
	6291	Total do Proponente CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA	23.576,50
Item	Lote	COMPUTADORIZADA DE AM CNPJ: 60.722.758/0001-65 R PRESIDENTE VARGAS, 469 - VILA PAVAN, AMERICANA - SP, CEP: 13465-150 Telefone: (19) 3475-3111 Descrição do Lote	Valor Total
4	00000004	RESSONÂNCIA	49.500,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Quantidad Valor e Unitário Valor Total
		_ NAME OF THE OWN OF THE OWN	

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que

Total do Proponente

assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - Santa Cruz da Conceição - SP

Giovanna Leite Praça Ravanini

CPF.: 407.077.948-54 RG.: 47751228-8 Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 002 DE 02/01/2018

Maria Luisa Bertoli Villela Zabaglia

CPF.: 223.458.778-63 RG.: 33.477.468-8 Cargo: Pregoeiro

PORTARIA: 002 DE 02/01/2018

Walter Tadeu Intelizano CPF.: 807.446.308-78 RG.: 6.997.122

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 002 DE 02/01/2018

Proponentes:

Representante: Juliana Fayan da Silva

CPF.: 346.932.818-83 RG.: 34975990-X

Empresa: ARMENTANO E LOBO DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA Representante: Maria Alice Dutra dos Anjos

CPF.: 157.360.908-05

RG.: 9907262

Empresa: CEMEDI CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIR

Representante: Valter Luis Torresan

CPF.: 137.240.618-20 RG.: 38.369.94--1

Empresa: CENTRO DE IMAGENS DIGITAIS

UNIDADE RADIOLOGICA DE

Representante: Leandro Setra de Oliveira

CPF.: 218.640.168-17 RG.: 29665278-7

Empresa: CETAM - CENTRO DE TOMOGRAFIA

COMPUTADORIZADA DE AM

Representante: Fabio Caligaris

CPF.: 145.446.968-44 RG.: 19354109-9

Empresa: CINTMED DIAGNOSTICO E IMAGEM Empresa: J.P. INST. RADIOLOGIA LTDA EPP

LTDA

Representante: Luis Felipe Tavanielli Veitieka

CPF.: 325.438.058-42 RG.: 30952352-7

DOC. 2



EDITAL RETIFICADO

PREÂMBULO:

PREGÃO PRESENCIAL № 037/18

PROCESSO Nº 102/18

PROCESSO DE LICITAÇÃO № 050/18

INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

SETOR:

Saúde

MODALIDADE:

Pregão

TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor preço por lote

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770, Centro, Sta. Cruz Conceição.

Até o dia 05/09/ 2018 às 9:00 horas;

Tendo início a sessão às 9:10 horas.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, com redação nova dada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislações vigentes e pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1.983 de 01/08/2014.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços de prestação de serviços de realização de exames com finalidade diagnóstica junto ao Departamento Municipal de Saúde de Santa Cruz da Conceição, conforme termo de referência e relação anexos ao edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste certame e que atenderem às exigências atribuídas no presente edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para o credenciamento deverá ser apresentada, tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.1.1 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
 - 3.2 O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



- 3.3 Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4 Deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B a declaração informando o pleno atendimento aos requisitos de credenciamento em papel timbrado da empresa, conforme modelo do Anexo II.
- 3.5 Declaração (Anexo III), na qual a empresa licitante, sob as penas da Lei, declare que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso.
- 3.6 As licitantes, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme artigo 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, emitida em até 30 (trinta) dias antes da data de abertura do presente certame, certidão essa que de deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos no credenciamento, se for o caso.

IV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1 - O atraso injustificado deste contrato sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, sujeitará à Contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - multa de 10 % até o 30º dia de atraso;

II - multa de 15 % a partir do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;

III - multa de 20 % a partir do 46º dia de atraso restando caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

- 4.2 As sanções aplicadas poderão ser descontadas diretamente do respectivo pagamento devido ao contratado.
- 4.3 A quitação de qualquer sanção imposta pela administração à contratada não a exime de outras reparações por eventuais danos, e/ou prejuízos que seu ato venha acarretar e nem de penalidades subsequentes.
- 4.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.
- V DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



5.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope A - Proposta	Envelope B - Habilitação		
Pregão nº 037/2018	Pregão nº 037/2018		
Processo Licitatório nº 050/2018	Processo Licitatório nº 050/2018		
Processo n.º 102/2018	Processo n.º 102/2018		
Licitante:	Licitante:		

- 5.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 5.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.
- 5.5. Poderá ainda, para agilização dos trabalhos na sessão do Pregão, as licitantes apresentarem a proposta comercial de maneira eletrônica, conforme abaixo especificado:
- a. Deverá ser solicitado ao Setor de Licitações, através do email <u>licitação@santacruzdaconceicao.sp.gov.br</u> o envio do arquivo para que o licitante elabore sua proposta eletrônica.
- c. O licitante que optar pela "Proposta Eletrônica", deverá entregar o arquivo preenchido eletronicamente, gravado em CD ou Pen Drive, juntamente com a Proposta impressa, que deverá constar do envelope 01 Proposta.
- d. Em caso de divergência entre o conteúdo da proposta impressa e a cadastrada em sistema, prevalecerá a proposta impressa.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 6.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;



- b) número do processo, processo licitatório e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, bem como relação dos itens dos produtos cotados;
- d) preço unitário e total, por item e por lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, preferencialmente; com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 6.2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- c.1) Deverá o licitante comprovar Regularidade perante o Estado Federado através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e/ou Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- c.2) Quando a Certidão emitida pelo Município sede não for conjunta, isto é, abranger os tributos mobiliários e imobiliários, deverá licitante comprovar através de certidão negativa ou equivalente na forma da lei a regularidade dos tributos mobiliários e imobiliários da sua sede.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente ou equivalente ao objeto;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV).
- c) Declaração de que recebeu todos os documentos, e tomou conhecimentos de todas as informações e condições locais para o integral e efetivo cumprimento de suas obrigações (Anexo V).
- d) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo maior de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Decreto 4.358 de 05.09.2002 que disciplinou o inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, constante do Anexo VI.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;



a.1) A certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2 Para o respectivo credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a documentação e os envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 8.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 8.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem valor baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 8.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.7 Para efeito de seleção será considerado o preço global do lote.
- 8.8 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.8.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,10 (Dez centavos), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do lote.
- 8.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.11 Após a etapa de lances serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores.
- 8.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.13 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.13.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião da abertura do respectivo processo.
- 8.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.15 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a)- substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



- 8.15.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.15.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.17 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX — DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

9.1. Documentação:

- 9.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, artigo 43 da LC n.º 123/06.
- 9.1.2. § 1º Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.1.3. A não regularização da documentação neste prazo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que



começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 Só serão aceitos recursos e/ou contra razões protocolados na Secretaria da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Vereador Juvenal leme Mourão, 770, Centro de Santa Cruz da Conceição / SP, ou ainda encaminhadas via correios, desde que entregues dentro do prazo estipulado para recurso/contra razão, não sendo aceitos documentos enviados por e_mail.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 11.1. Os serviços serão executados mediante agendamento do dia, hora, local determinado, com o fornecimento de preparos, orientações para a execução do procedimento, exames laboratoriais específicos, quando necessário, para a realização dos procedimentos.
- 11.2. Os serviços serão executados mediante encaminhamento de Autorização de Procedimento de Alto Custo/Complexidade (APAC), devidamente preenchida com todos dados do usuário do SUS, com a devida prescrição médica do procedimento pelo médico assistente solicitante e carimbada pelo Setor de Regulação do Departamento Municipal de Saúde de Santa Cruz da Conceição;
- 11.3. O atendimento será realizado em horário comercial.
- 11.4. Os atendimentos praticados em caráter de Urgência ou Emergência deverão ser agendados e realizados em até 24h após solicitação e não terão acréscimos no valor determinado.
- 11.5. Em hipótese alguma, o prestador do serviço poderá realizar qualquer cobrança relativa ao tratamento, diretamente ao usuário, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos pelo Contrato, bem como orientar o usuário a pleitear o reembolso posterior junto ao Município de Santa Cruz da Conceição. É expressamente vedada a cobrança de



valores adicionais, a qualquer título, por parte do prestador dos serviços, em relação aos usuários;

- 11.6 Encaminhar ao Setor de Compras juntamente com nota fiscal o arquivo contendo os dados referentes aos usuários que realizaram o procedimento para alimentação do Sistema de Informações Ambulatorial (SIA), conforme cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde; 4.7. Desenvolver diretamente os serviços contratados, não sendo permitida a subcontratação dos serviços que se relacionem especificamente ao objeto do Contrato, sob pena de rescisão contratual imediata.
- 11.7. O local de realização dos exames deverá estar instalado numa distância mínima de de 150 Km (Cento e cinquenta quilômetros) do Município de Santa Cruz da Conceição.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) a respeito da especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuizo das penalidades cabíveis:
- a respeito da diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- d) O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.
- e) Os resultados dos exames realizados deverão ser entregues em no máximo 07 (sete) dias.
- f) O local de entrega está localizado dentro do Município de Santa Cruz da Conceição, conforme segue:
- g) Local: Almoxarifado nº 01, Rua Gabriel Francisco, centro, Santa Cruz da Conceição.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e recebimento da respectiva Nota Fiscal, junto ao Departamento de Compras.
- 12.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.



12.3 - As despesas com a execução das aquisições deste processo serão suportadas pela dotação orçamentária que segue:

Unidade 01.25.01 - Fundo Municipal de Saúde - Tesouro Municipal

Elemento Econômico - 3.3.90.30.50.

Funcional Programática - 10.301.9508.2508.0000

XIII - DO REAJUSTE (art. 40, inc. XI)

13 - Os preços registrados na respectiva Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste e somente poderão ser revisados na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, devidamente comprovados através de planilhas de custos, nota Fiscais e outros documentos que justifiquem o desequilíbrio..

XIV – DA CONTRATAÇÃO E DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 14.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços.
- 14.1.1 Se, por ocasião da assinatura da ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 14.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 14.2 Quando a Detentora da Ata, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o respectiva Ata ou retirar/receber o instrumento equivalente, ficará sujeita às penalidades previstas, bem como serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 14.3. Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual conterá os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, que terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua lavratura.



- 14.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município.
- 14.5. Caso a licitante vencedora, após regularmente convocada, não assine a Ata de Registro de Preços dos itens que lhe foram adjudicados, ou o contrato de expectativa de fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste edital a ela aplicáveis, fica reservado à Prefeitura Municipal o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas àquela, inclusive quanto ao preço atualizado, ou, ainda, revogar a licitação.
- 14.6. Até a assinatura da ata de registro de preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição tiver ciência de fato desabonador à sua habilitação, somente conhecido após o julgamento.
- 14.7. Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, ou ainda, a inexecução parcial das obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes para assinarem a ata de registro de preços, nas mesmas condições, inclusive quanto ao preço, da primeira colocada, observada a ordem de classificação.
- 14.8. A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.
- 14.9. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer dessas ocorrências, mediante consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição e desde que não afete a boa execução do contrato.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



- 16.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 16.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 16.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição por 30 (trinta) dias para retirada na Prefeitura Municipal, após o referido prazo, os mesmos serão descartados.
- 16.5 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 16.5.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.5.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5.3 No caso de impugnação, deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal documento de impugnação contendo todos os dados do impugnante, datado e assinado por pessoa responsável, não sendo aceito, em hipótese alguma, impugnação enviada por email.
- 16.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.7- Integra o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de cumprimento dos plenos atendimentos dos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração de enquadramento na Lei de ME EPP;

Anexo IV - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V - Declaração de que tomou conhecimento das exigências editalícias

Anexo VI — Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo maior de quatorze anos, na condição de aprendiz



16.8- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

16.09 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.E. de 18 de julho de 2002.

16.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Leme do Estado de São Paulo.

Santa Cruz da Conceição, 21 de agosto de 2018.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF Prefeita Municipal



Processo nº 102/2018 Processo de Licitação nº 050/2018 Pregão Presencial nº 037/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Compreende o objeto deste certame o registro de preço para a eventual realização de exames com finalidade diagnóstica junto ao Departamento Municipal de Saúde de Santa Cruz da Conceição.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Destina-se a contratação de empresa especializada na realização de exames de finalidade diagnóstica para serem ofertados à população do município de Santa Cruz da Conceição.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 3.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços dentro do prazo determinado, conforme especificações;
- 3.2. Deverá ser fornecida, junto à nota fiscal a descrição e a quantidade dos exames e constar nas observações o número do pregão.
- **3.4.** Sempre que solicitado, o fornecedor deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.
- 3.5. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.
- **3.6.** As empresas participantes do certame deverão fornecer Atestado de Capacidade Técnica.



4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **4.1.** Os serviços serão executados mediante agendamento do dia, hora, local determinado, com o fornecimento de preparos, orientações para a execução do procedimento, exames laboratoriais específicos, quando necessário, para a realização dos procedimentos.
- **4.2.** Os serviços serão executados mediante encaminhamento de Autorização de Procedimento de Alto Custo/Complexidade (APAC), devidamente preenchida com todos dados do usuário do SUS, com a devida prescrição médica do procedimento pelo médico assistente solicitante e carimbada pelo Setor de Regulação do Departamento Municipal de Saúde de Santa Cruz da Conceição;
- 4.3. O atendimento será realizado em horário comercial.
- **4.4.** Os atendimentos praticados em caráter de Urgência ou Emergência deverão ser agendados e realizados em até 24h após solicitação e não terão acréscimos no valor determinado.
- **4.5.** Em hipótese alguma, o prestador do serviço poderá realizar qualquer cobrança relativa ao tratamento, diretamente ao usuário, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos pelo Contrato, bem como orientar o usuário a pleitear o reembolso posterior junto ao Município de Santa Cruz da Conceição. É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte do prestador dos serviços, em relação aos usuários;
- 4.6 Encaminhar ao Setor de Compras juntamente com nota fiscal o arquivo contendo os dados referentes aos usuários que realizaram o procedimento para alimentação do Sistema de Informações Ambulatorial (SIA), conforme cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde;
- 4.7. Desenvolver diretamente os serviços contratados, não sendo permitida a subcontratação dos serviços que se relacionem especificamente ao objeto do Contrato, sob pena de rescisão contratual imediata:



4.8. O local de realização dos exames deverá estar instalado numa distância mínima de 150 Km (Cento e cinquenta quilômetros) do Município de Santa Cruz da Conceição.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

- **5.1.** Caberá a Diretora do Departamento de Saúde a fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada, a qual deverá ser fornecido todas as informações solicitadas.
- **5.2.** Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

6. FORMA DE PAGAMENTO.

- 6.1. O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuado pelo município em até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de nota fiscal/fatura da prestação de serviços, na forma de Boleto ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento.
- **6.2.** Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

7. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE

- 6.1. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.
- **6.2.** Os resultados dos exames realizados deverão ser entregues em no máximo 07 (sete) dias.

8. LOCAL DA ENTREGA

8.1. O local de entrega está localizado dentro do Município de Santa Cruz da Conceição, conforme segue:

Local: Almoxarifado nº 01, Rua Gabriel Francisco, centro, Santa Cruz da Conceição.



9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

9.1. Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

10. CRONOGRAMA

10.1. Conforme solicitação.

11. FORMA DE JULGAMENTO

11.1 A forma de julgamento será por menor preço unitário.



Processo nº 102/2018 Processo de Licitação nº 050/2018 Pregão Presencial nº 037/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO

CNPJ	No			(NOME		EMPRESA), sediada
integrantes	npre plenament dos envelopes nto convocatór	e os requisi s "B", sob p	ena de sujeiç	ção atravé ão às pen	s dos alidad	documentos
		_de	2018			
Nome e assi	inatura do repr	esentante le	egal da empres			



Processo nº 102/2018 Processo de Licitação nº 050/2018 Pregão Presencial nº 037/2018

ANEXO III

(Minuta de declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06)

A							(nome	da
licitante), qualifi seu representa	cada como i ante legal	microem (doc. ,com	oresa (ou Anexo),	inscrita	de pe no sede	equeno CNPJ	porte)	
						d	eclara	
para os devidos regularidade fiso critério de dese Complementar n Sendo expressão	cal para o m mpate quand º 123, de 14	omento o do julg de dezer	da assina gamento d mbro de 2	tura da A das propo:	ita e t stas, n	er pref os tern	erência	no
		, de _		de 20)18.			
Nome e assinat	ura do repres	sentante	legal da e	mpresa				



Processo nº 102/2018 Processo de Licitação nº 050/2018 Pregão Presencial nº 037/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

				(NOME	DA
EMPRESA),	CNPJ	$N_{\overline{o}}$			sediada
	(e	endereço co	mpleto), declara,	sob as penas	
inexistem fatos			nabilitação no pro		
Presencial nº declarar ocorré	037/2018, e	stando cier	nte e de acordo	da obrigator	edade de
			,de	20	18.
	Nome e assir	atura do re	presentante legal	da empresa	



Processo nº 102/2018 Processo de Licitação nº 050/2018 Pregão Presencial nº 037/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO

				(NOME	DA
EMPRESA),	CNPJ	N_{δ}		······································	sediada
	(6	endereço con	npleto), declara, s	sob as penas	da lei, que
			s as informações	e condições l	ocais para
o integral e efe	etivo cumprin	nento de suas	s obrigações		
			,de	20	018.
-	Nome e assir	natura do rep	resentante legal	da empresa	



Processo nº 102/2018 Processo de Licitação nº 050/2018 Pregão Presencial nº 037/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO item 14

inscrito no CNPJ n° por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo
maior de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(data)
(representante legal)



Processo nº 102/2018 Processo de Licitação nº 050/2018 Pregão Presencial nº 037/2018

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, cadastrada no CNPJ n° 44.751.725/0001-97, sediada à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770, Centro de Santa Cruz da Conceição/SP, neste ato representada pela senhora Patrícia Capodifoglio Landgraf, Prefeita Municipal, neste ato denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos do disposto no artigo 11º da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, artigo 15º da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1.983 de 01 de agosto de 2014 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços - SRP RESOLVE registrar os preços DE EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA DO DEPAARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

I - DO OBJETO

O presente pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA DO DEPAARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO.

II - DOS ORGÃOS INTEGRANTES DO REGISTRO:

Integra esta Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição e demais Departamento mediante prévia autorização.

III - DAS DETENTORAS DA ATA / EMPRESAS VENCEDORAS

١.		(qualificação), empresa com sede na rua						
	, n.º, bairro	, inscrita no CNPJ sob n.º						
	e Inscrição Estadual sob n.	o, neste ato representado por						
	seu sócio gerente,	_ (qualificação), residente e domiciliado						
	na rua, n.º	_, bairro, na cidade de						
	, Estado de	, inscrito no CPF-MF sob n.º						



	e portador da cédula de identidade RG n.º
	, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado
de.	
2.	(qualificação), empresa com sede na
	, n.º, bairro, inscrita no CNPJ sob n.º
-	e Inscrição Estadual sob n.º, neste ato representado por
	sócio gerente, (qualificação), residente e domiciliado
	rua, n.º, bairro, na cidade de
-	, Estado de, inscrito no CPF-MF sob n.º
	e portador da cédula de identidade RG n.º , expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado
	, expedida pela secretaria de segurança i ubilea do Estado
1000	•
IN – D	OS PREÇOS REGISTRADOS
1.	Os preços objeto do presente registro são aqueles ofertados pelas empresas DETENTORAS da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 002/18 e Processo Licitatório n° 003/2018, conforme anexo I, desta Ata de Registro de Preço.
V - D	A VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
1.	A presente Ata de Registro de Preços terá validade por um ano, ou seja, de de de 2018 até de de
VI- D	A EXECUÇÃO, ENTREGA E PENALIDADES:
1.	Na execução das contratações os fornecedores deverão observar todas as normas dispostas no edital do Processo Licitatório nº 050/18, Pregão Presencial nº 037/18, o qual faz parte integrante da presente Ata de Registro de Preços.
2.	Os fornecedores que descumprirem as disposições relativas à execução da contratação se sujeita às penalidades constantes no edital do Processo Licitatório nº 050/18, Pregão Presencial nº 037/18, que faz parte integrante da presente.
3.	As despesas que decorrerem da execução desta ata de registro de preços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:



Unidade 01.25.01 - Fundo Municipal de Saúde - Tesouro Municipal

Elemento Econômico - 3.3.90.30.50.

Funcional Programática - 10.301.9508.2508.0000

VII- DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

- A presente Ata de Registro de Preços permanecerá afixada no quadro de avisos do Paço Municipal por, 15 (quinze) dias sendo qualquer cidadão parte legítima para impugnar, neste período, os preços registrados;
- As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado;
- As impugnações deverão ser interpostas por escrito e protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição / SP;
- 4. Os responsáveis pelo Registro de Preços deverão julgar as impugnações no prazo de 03 (três) dias, a contar de sua apresentação;

VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

- 8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
 - A pedido, quando:
- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e



- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
 - a) Por decurso de prazo de vigência.
 - b) Quando não restarem fornecedores registrados.

IX - DAS SANÇÕES

- 9.1 O atraso injustificado deste contrato sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, sujeitará à Contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
 - I multa de 10 % até o 30º dia de atraso;
 - II multa de 15 % a partir do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;
- III multa de 20 % a partir do 46º dia de atraso restando caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
- 9.2 As sanções aplicadas poderão ser descontadas diretamente do respectivo pagamento devido ao contratado.
- 9.3 A quitação de qualquer sanção imposta pela administração à contratada não a exime de outras reparações por eventuais danos, e/ou prejuízos que seu ato venha acarretar e nem de penalidades subsequentes.
- 9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

X-DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 10.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços dentro do prazo determinado, conforme especificações;
- 10.2. Deverá ser fornecida, junto à nota fiscal a descrição e a quantidade dos exames e constar nas observações o número do pregão.



- 10.4. Sempre que solicitado, o fornecedor deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.
- 10.5. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.
- 10.6 A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos e em que se verifiquem irregularidade.
- 10.7 Caberá à empresa vencedora, no momento da entrega dos produtos, atender ao que segue:
- a) Os serviços serão executados mediante agendamento do dia, hora, local determinado, com o fornecimento de preparos, orientações para a execução do procedimento, exames laboratoriais específicos, quando necessário, para a realização dos procedimentos.
- b) Os serviços serão executados mediante encaminhamento de Autorização de Procedimento de Alto Custo/Complexidade (APAC), devidamente preenchida com todos dados do usuário do SUS, com a devida prescrição médica do procedimento pelo médico assistente solicitante e carimbada pelo Setor de Regulação do Departamento Municipal de Saúde de Santa Cruz da Conceição:
- c) O atendimento será realizado em horário comercial.
- d) Os atendimentos praticados em caráter de Urgência ou Emergência deverão ser agendados e realizados em até 24h após solicitação e não terão acréscimos no valor determinado.
- e) Em hipótese alguma, o prestador do serviço poderá realizar qualquer cobrança relativa ao tratamento, diretamente ao usuário, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos pelo Contrato, bem como orientar o usuário a pleitear o reembolso posterior junto ao Município de Santa Cruz da Conceição. É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte do prestador dos serviços, em relação aos usuários:
- f) Encaminhar ao Setor de Compras juntamente com nota fiscal o arquivo contendo os dados referentes aos usuários que realizaram o procedimento para alimentação do Sistema de Informações Ambulatorial (SIA), conforme cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde; 4.7. Desenvolver diretamente os serviços contratados, não sendo permitida a subcontratação dos serviços que se relacionem especificamente ao objeto do Contrato, sob pena de rescisão contratual imediata;
- 11.1 A Prefeitura Municipal poderá:



- a) a respeito da especificação, rejeitar o objeto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a respeito da diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 11.2 O acompanhamento e fiscalização do presente contrato serão executados pela Diretora do Departamento de Saúde senhora Alessandra Aparecida Bertola.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 12.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao serviços.
- 12.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

13- DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

14 - DO PREÇO REGISTRADO

- 14.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar



conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Constatado pela unidade requisitante através de laudo que o(s) serviço(s) encontra(m)-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado e a Ata de Registro de Preços rescindida, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.2. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição se reserva ao direito de inspecionar os serviços, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Obriga-se a detentora da Ata de Registro de Preços a manter, durante todo a presente avença, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.
- 16.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Leme para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 15.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente avença, firmam o mesmo em 06 (seis) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Santa Cruz da Conceição,	de	de 2017.
Contratante	Cont	tratada
Testemunhas:		